



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

ANEXO A

MINUTA DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DO ITA

Esta política estabelece os princípios, diretrizes e mecanismos que orientam as atividades de extensão no âmbito do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

O Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, conforme recomendação do Conselho da Reitoria em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2026, aprova a Política de Extensão do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, em sua primeira versão.

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO E MARCO REGULATÓRIO

Art. 1º Este documento estabelece a Política de Extensão do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), servindo como o marco orientador para a institucionalização, o planejamento e a prática das atividades de extensão. Alinhada à Missão e à Visão de futuro do Instituto, conforme delineado no "Plano Estratégico 2025-2034", esta política consagra a extensão como um dos pilares essenciais para a formação integral de profissionais, o fortalecimento do Poder Aeroespacial e o desenvolvimento nacional, articulando de forma indissociável o ensino e a pesquisa com as demandas sociais, a fim de concretizar a Visão do ITA de ser uma instituição de excelência em ensino, pesquisa, inovação e extensão.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

Art. 2º A presente política é fundamentada em um conjunto de normativas e diretrizes estratégicas que orientam a educação superior no Brasil e o planejamento institucional do ITA. A base legal e estratégica que a sustenta é composta por:

- I. **Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Nº 13.005/2014):** A Meta 12.7 do PNE estabelece a obrigatoriedade de assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação sejam integralizados por meio de programas e projetos de extensão universitária, determinando a chamada "curricularização da extensão".
- II. **Resolução CNE/CES nº 7/2018:** Este é o principal instrumento normativo do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. A resolução detalha os princípios, as modalidades e os procedimentos para a integração da extensão aos currículos, reforçando a exigência de que as atividades extensionistas componham, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos de graduação.
- III. **Plano Estratégico do ITA (2025-2034):** A política está em plena conformidade com o planejamento estratégico do Instituto, especialmente com o Eixo Norteador 1 (EN1), que visa ao "aprimoramento da capacidade de ensino, pesquisa, inovação e extensão", e aos Objetivos Estratégicos OE2 ("Manter a reputação de excelência no ensino de graduação em engenharia") e OE4 ("Ampliar o impacto da produção científica, tecnológica e técnica para a sociedade"). As Diretrizes da Reitoria para a extensão, que determinam a **definição do conceito e a estruturação da área**, são o alicerce fundamental deste documento, que cumpre diretamente tais mandatos.
- IV. **Relatório Final da Comissão Extensionista do ITA (ComExt):** O trabalho desta comissão, instituída pela Portaria ITA Nº 87/ID de 2024, proveu os subsídios técnicos e as recomendações que fundamentaram a criação da estrutura administrativa dedicada à extensão no ITA, culminando na proposta de uma Divisão de Extensão Acadêmica (DEA).

Parágrafo único. Essa robusta fundamentação legal e institucional evidencia a necessidade de definir, com clareza, os conceitos, princípios e objetivos que nortearão a prática extensionista no ITA.

CAPÍTULO III

DA CONCEITUAÇÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA EXTENSÃO NO ITA

Seção I – Do Conceito de Extensão Universitária

Art. 3º A adoção de uma definição clara e institucionalizada para a extensão é fundamental para orientar as ações, garantir a coerência das práticas e alinhar as expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade. Com base no Art. 3º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, o ITA adota o seguinte conceito:

- I. **Extensão Universitária** é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre o Instituto Tecnológico de Aeronáutica e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Seção II – Dos Princípios Norteadores

Art. 4º As atividades de extensão no ITA serão guiadas por um conjunto de princípios que asseguram seu caráter formativo, social e acadêmico.

- I. **Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:** As ações de extensão devem ser articuladas com o ensino e a pesquisa, constituindo um processo pedagógico único e integrado, que enriquece a formação acadêmica e gera novos conhecimentos a partir da interação com a sociedade.
- II. **Interação Dialógica:** A relação com a sociedade deve ser pautada pela troca de saberes e pelo diálogo construtivo. A extensão não é um mero ato de transferir conhecimento, mas um processo de construção conjunta, em que a comunidade acadêmica e os parceiros externos aprendem e se transformam mutuamente.
- III. **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade:** As ações devem promover a integração entre diferentes áreas do conhecimento e profissões para abordar problemas complexos da realidade social, tecnológica e econômica, refletindo a natureza multifacetada dos desafios contemporâneos.
- IV. **Impacto na Formação do Estudante:** A extensão é um componente essencial para a formação integral do discente, desenvolvendo uma visão crítica, ética e cidadã. A vivência de questões sociais e a aplicação prática do conhecimento contribuem para a formação de profissionais socialmente responsáveis e tecnicamente competentes.
- V. **Impacto e Transformação Social:** As atividades de extensão devem ser orientadas pelo compromisso ético de contribuir para a superação de desafios sociais, o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de vida da população.

Seção III – Dos Objetivos Estratégicos

Art. 5º Alinhada ao Plano Estratégico do ITA e às recomendações da ComExt, esta política visa operacionalizar metas institucionais-chave, como as definidas nos Objetivos Estratégicos OE2.B e OE4.A, por meio dos seguintes objetivos:

- I. Institucionalizar e consolidar a extensão como uma atividade-fim do ITA, garantindo sua estrutura, governança e valorização em todas as instâncias acadêmicas.
- II. Integrar as atividades de extensão às matrizes curriculares dos cursos de graduação, em plena conformidade com a legislação vigente, assegurando o mínimo de 10% da carga horária total em ações extensionistas.
- III. Fomentar a interação do ITA com a sociedade, fortalecendo parcerias estratégicas com a Força Aérea Brasileira (FAB), os setores aeroespacial e de defesa, a indústria, órgãos governamentais e a comunidade em geral.

- IV. Contribuir para a formação integral dos estudantes, desenvolvendo competências técnicas, sociais e humanísticas que os preparem para os desafios complexos da engenharia e da sociedade.
- V. Promover a geração de soluções inovadoras para problemas de relevância nacional e global, aplicando o conhecimento científico-tecnológico produzido no Instituto.
- VI. Valorizar, registrar e dar visibilidade às atividades de extensão realizadas pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, inclusive para fins de progressão funcional na carreira do magistério.

Parágrafo único. O alcance desses objetivos será viabilizado por meio de um conjunto diversificado de ações, organizadas em eixos e modalidades específicas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A AÇÃO EXTENSIONISTA

Seção I – Dos Eixos de Atuação

Art. 6º Para garantir a abrangência e o alinhamento com a missão institucional, as ações de extensão no ITA serão organizadas em quatro eixos estratégicos. Estes eixos orientam o desenvolvimento de programas e projetos que conectam as competências do Instituto com as necessidades da sociedade.

- I. **Eixo 1: Formação e Cidadania:** Ações focadas no desenvolvimento de competências transversais e na formação cidadã dos estudantes, por meio de projetos que envolvam responsabilidade social, ética, direitos humanos e engajamento comunitário.
- II. **Eixo 2: Tecnologia, Inovação e Sociedade:** Projetos que aplicam o conhecimento científico-tecnológico de ponta do ITA para gerar soluções de alto valor agregado para a sociedade, a indústria e o setor de defesa, promovendo o desenvolvimento tecnológico e a inovação.
- III. **Eixo 3: Difusão do Conhecimento:** Iniciativas que visam à divulgação científica e tecnológica, à popularização da ciência e à comunicação com diversos públicos, tornando o conhecimento produzido no ITA mais acessível à sociedade.
- IV. **Eixo 4: Relações Institucionais e Comunitárias:** Ações que fortalecem e expandem parcerias com órgãos de governo, empresas, escolas de educação básica, organizações da sociedade civil e outras instituições de ensino e pesquisa, criando redes de colaboração para o desenvolvimento de projetos de impacto.

Seção II – Da Modalidades das Ações de Extensão

Art. 7º As atividades de extensão no ITA serão reconhecidas e classificadas nas seguintes modalidades, conforme o Art. 8º da Resolução CNE/CES nº 7/2018:

- I. **Programas:** Conjunto de ações articuladas, de caráter orgânico-institucional e de médio a longo prazo, com diretrizes e objetivos comuns.
 - o *Exemplo:* O **Programa STEM2D**, que desenvolve oficinas em escolas, formação de professores e eventos de divulgação científica para fortalecer a educação em Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Design.
- II. **Projetos:** Ação com objetivos específicos e prazo determinado, que pode estar vinculada ou não a um programa.
 - o *Exemplo:* **Equipes de competição tecnológica como a ITAndroids (robótica) e a ITA Rocket Design (foguetes)**, que desenvolvem soluções de engenharia complexas e representam o Instituto em cenários nacionais e internacionais.
- III. **Cursos e Oficinas:** Ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, com critérios de avaliação definidos, voltadas à capacitação e à formação de públicos externos.
 - o *Exemplo:* **Cursos de curta duração (abaixo de 30 horas)** sobre temas específicos, oferecidos à comunidade externa.
- IV. **Eventos:** Ações que implicam na apresentação e exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido ou conservado pela instituição.
 - o *Exemplo:* A **Semana de Engenharia do ITA (SEI)**, organizada pelo Centro Acadêmico Santos Dumont (Casd), e eventos de divulgação científica promovidos por iniciativas estudantis e laboratórios.
- V. **Prestação de Serviços:** Realização de trabalho contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público), que pode incluir assessoramento científico-tecnológico, consultorias e serviços técnicos especializados.
 - o *Exemplo:* **Assessoramento científico-tecnológico** prestado por docentes a órgãos governamentais ou **serviços técnicos especializados** realizados pelos laboratórios do ITA.

Seção III – Da Integração Curricular da Extensão (Creditação)

Art. 8º A curricularização da extensão, ou creditação, é o processo de integração das atividades extensionistas ao percurso formativo do estudante. No ITA, esse processo seguirá as seguintes diretrizes:

- I. **Carga Horária Mínima:** É obrigatória a integralização de, no mínimo, **10% da carga horária total** dos cursos de graduação em atividades de extensão.
- II. **Registro Acadêmico:** As horas de extensão cumpridas pelo estudante serão devidamente registradas em seu histórico escolar. A gestão desses registros será realizada pelo software de gestão acadêmica Sophia.
- III. **Fontes de Horas-Extensão:** Os estudantes poderão acumular horas de extensão por meio de diferentes fontes, incluindo:
 - o **Disciplinas com carga horária extensionista:** Disciplinas obrigatórias ou eletivas que possuem parte ou a totalidade de sua carga horária dedicada a atividades de extensão.
 - o **Participação em ações de extensão:** Engajamento em programas, projetos, eventos e outras modalidades de extensão, como as iniciativas estudantis do H8 (AeroDesign, ITAndroids, CASD Vestibular, entre outras) e projetos coordenados por docentes.
- IV. **Limites de Carga Horária:** Para incentivar a diversidade de experiências formativas, a Pró-Reitoria de Graduação (IG) estabelecerá limites à contabilização de horas em cada tipo de atividade.

Parágrafo único. A gestão dessas diretrizes será responsabilidade de uma estrutura de governança dedicada.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º Para garantir a eficácia e a institucionalidade da extensão, é imprescindível uma estrutura organizacional dedicada, capaz de planejar, coordenar, executar, avaliar e registrar as atividades. Essa governança assegura o alinhamento estratégico, a conformidade normativa e o fomento contínuo das ações extensionistas no âmbito do ITA.

Art. 10 A Divisão de Extensão Acadêmica (DEA) é o órgão central responsável pela gestão da política de extensão no ITA. Vinculada diretamente à Reitoria, sua criação e competências foram estabelecidas com base na proposta de alteração do RICA.

Art. 11 O Conselho de Extensão Acadêmica (CEA) atuará como órgão consultivo e deliberativo, responsável por auxiliar na elaboração de políticas, normas e critérios gerais da Divisão. Sua composição representativa garante a articulação com as diferentes áreas do Instituto.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 12 O sucesso da Política de Extensão depende do engajamento coordenado e do compromisso dos diferentes atores que compõem a comunidade acadêmica do ITA. O cumprimento das diretrizes e o alcance dos objetivos estratégicos são uma responsabilidade compartilhada que envolve discentes, docentes, coordenadores de curso e a administração superior.

Seção I – Do Detalhamento das Responsabilidades

Art. 13 Com base nas recomendações do Relatório da ComExt, detalham-se as atribuições de cada ator institucional:

- I. **Corpo Discente:** cumprir pelo menos **10% da carga horária** do curso em atividades de extensão, **diversificar experiências** formativas e **respeitar os limites** de horas por modalidade.
- II. **Corpo Docente:** **propor, coordenar e integrar** ações de extensão às disciplinas, além de **orientar os discentes** em seus projetos.
- III. **NDEs e Colegiados de Curso:** **assegurar oferta suficiente** de atividades extensionistas, **atualizar os PPCs** conforme as diretrizes e **acompanhar o cumprimento** da carga horária pelos alunos.
- IV. **Pró-Reitoria de Graduação (IG):** **incluir a carga de extensão** no Catálogo de Cursos, **adequar sistemas acadêmicos** e **normatizar a contabilização** das horas.
- V. **Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (IPR):** **viabilizar parcerias e convênios** para ações de extensão.
- VI. **Reitoria:** **acompanhar e apoiar** a institucionalização da extensão e **garantir sua inclusão** no PDI e em documentos estratégicos.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O processo de avaliação das ações de extensão será contínuo e abrangerá duas dimensões: a avaliação das atividades em si e a avaliação do impacto da política como um todo. A Divisão de Extensão Acadêmica será responsável por monitorar o cumprimento das metas institucionais e o impacto social, acadêmico e formativo das atividades. Adicionalmente, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do ITA incluirá a extensão em seus processos de autoavaliação institucional, conforme recomendado pelo Relatório da ComExt, garantindo uma análise sistêmica e integrada.

Seção II - Das Disposições Gerais

Art. 15 Os casos omissos nesta Política serão analisados e deliberados pelo Conselho de Extensão Acadêmica (CEA) e, quando necessário, submetidos às instâncias superiores competentes do ITA.

Art. 16 Esta Política de Extensão entra em vigor na data de sua publicação oficial e será revisada periodicamente para garantir seu contínuo alinhamento com as diretrizes institucionais, a legislação educacional e as demandas da sociedade.

Art. 17 As diretrizes desta política deverão ser plenamente implementadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos para as turmas ingressantes a partir de **2027**.